

DECRETO Nº 3.932, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.156, de 23 de setembro de 2015, destinado à reforma de prédio escolar do ensino fundamental.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.156, de 23 de setembro de 2015, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado à reforma de prédio escolar do ensino fundamental, com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.1150.0000 – Reforma de Prédios Escolares

4.4.90.51.00 – 05.220.011 – Obras e Instalações.....R\$ 125.000,00

Art. 2º, O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.1150.0000 – Reforma de Prédios Escolares

(108) - 4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 125.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração